



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 317/2018.0

Ref.: Ofícios SGP-12 nºs 637 e 639/2017

DOCREC

263/2018

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, atendendo aos Requerimentos nºs 70/2017 e 72/2017, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, encaminho a essa Presidência as informações prestadas pela São Paulo Transporte – SPTrans, São Paulo Obras – SPObras e Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias a respeito dos terminais e linhas de ônibus especificados.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

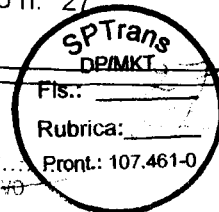
CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Do PA 2017-0.154.005-0 em 07/11/2017
Registro SPTrans: EE 2017/12911

PROJETO a) 101.000.000
TÍT. Desc. Administrativo
Pront.: 107.461-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes.

Assunto: Requerimentos nºs 70/2017 e 72/2017, que solicitam informações sobre terminais e linhas de ônibus conforme especifica.

À
DA/SAM/GAD – Sr. José Geraldo P. de Jesus

Informamos que em consequência da limitação de sistemas não teria sentido publicar um anexo e não os demais.

Estamos trabalhando em conjunto com a Superintendência de Contratos do Sistema de Transporte – DP/SCS para que, em breve, os anexos também sejam publicados.

Reiteramos que os processos físicos estão à disposição para consulta na DP/SCS.

CÓPIA

Em, 07/11/2017.

Cilene Cabral
Assessoria de Marketing

Do PI nº 2017/12911**Em 08/11/2017.**

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes.

Assunto: Requerimentos 70/2017 e 72/2017, que solicitam informações sobre terminais e linhas de ônibus, conforme especifica.

Em atenção à solicitação da D. Chefia de Gabinete (Folha 26 deste Processo Interno), acrescentamos o que segue.

Conforme mencionado pela Assessoria de Marketing, estamos trabalhando para que brevemente todos os anexos estejam digitalmente disponíveis.

Não obstante, reiteramos que, assim como os contratos e seus aditivos, todos os anexos são públicos e encontram-se disponíveis para consulta física nas dependências da São Paulo Transporte S/A.

Com estas informações e nos termos do item 3 da Norma e Procedimentos AD.SM.04, de 13 de outubro de 2016, encaminhamos a presente manifestação para, em caso de aprovação, regular encaminhamento.

Atenciosamente,

CÓPIA

Marcelo Casadei Abumussi
OAB/SP nº 118.144
DP/SCS

De acordo

Sonia M. Garcia Mistrello
Superintendente de Contratos
do Sistema de Transporte
DP/SCS

Do EE nº 2017/12911 em...../...../ 2017

(a)

Alba Rejane M. da Silva Paula
Téc. Planejamento de Trânsito
DTSES

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes

ASSUNTO: Requerimentos nºs 70/2017 e 72/2017, que solicitam informações sobre terminais e linhas de ônibus conforme específica.

À
DO/SOP

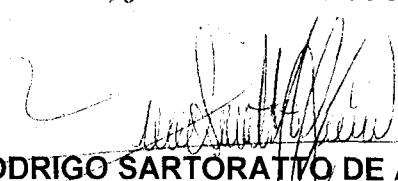
Em atenção ao questionamento da DP/SJU – Superintendência Jurídica, folha 24 item 5, informamos que existe o estudo.

O referido estudo está inserido no documento denominado “Avaliação Técnica”.

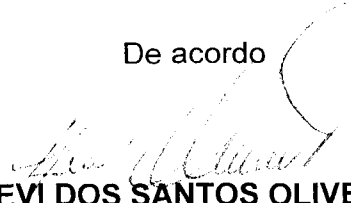
Segue em prosseguimento.

CÓPIA

Em 10 de novembro de 2017.


RODRIGO SARTORATTO DE ALENCAR
Superintendência de Planej. de Transp. e Especificação de Serviços
DT/SPE

De acordo


LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretoria de Planejamento de Transporte
DT

Do PA 2017-0.154.005-0 (EE 2017/12911) em 22/11/2017 (a) Lucia Simões da Silva Reis

092.551-9 Téc. Processos Adm. Pl.

SPTrans

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia**ASSUNTO:** Requerimentos nºs 070/2017 e 072/2017 – Solicitam informações sobre terminais e linhas de ônibus conforme específica.**CÓPIA****DO/AST**

Em face da manifestação da DP/SJU (fls. 23/24), registramos que, nos limites da competência desta Superintendência de Operações - DO/SOP, nada temos a acrescentar, além dos esclarecimentos já prestados às fls. 14/15 do presente expediente, especificamente quanto ao item 2 do Requerimento nº 072/2017, a saber:

“2 – No que diz respeito aos atrasos apontados pelos usuários, quais ações a Secretaria está tomando para diminuir esse transtorno na vida dos cidadãos que dependem do transporte coletivo na cidade?”

Em atendimento a Lei nº 13.241/01 de 12/12/2001, Artigo 29º, item II, a São Paulo Transporte S.A. foi especificamente contratada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes para a prestação de serviços voltados a organização e gestão dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo e, para tanto, obedece ao disposto na Portaria nº 168/07 – SMT/GAB de 01 de dezembro de 2007, que estabelece o Regulamento de Sanções e Multas – RESAM, determinando em seu Anexo I os 175 (cento e setenta e cinco) códigos para aplicação de penalidades pelo não atendimento aos padrões de qualidade, eficiência e segurança, com prazo para correção.

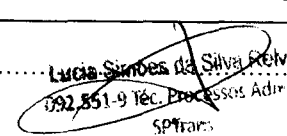
A ordenação dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Público no Município de São Paulo é geograficamente dividida em oito áreas de operação, delegadas às empresas operadoras mediante Contrato Emergencial. Sua frota é composta por 14.440 ônibus e 1.340 linhas - dados de Agosto/2017 ().*

A fiscalização do Sistema é realizada de forma descentralizada, dividida em 03 (três) Regionais de Operação: Norte/Oeste, Leste e Sul, de forma a proporcionar dinamismo e confiabilidade às atividades desenvolvidas, atuando em cumprimento às normas vigentes, ininterruptamente durante 24 (vinte e quatro) horas nos dias úteis, sábados, domingos e feriados.

A equipe de fiscalização observa em sua rotina de acompanhamento diário o cumprimento de viagens, inclusive dos veículos acessíveis, as condições de segurança dos veículos, a conduta dos operadores e fiscais, a forma de condução dos motoristas, com respeito às normas de trânsito, limites de velocidade, bem como o tratamento dispensado aos usuários, entre outros.

(*) Fonte: Relatório Operacional Transporte em Números

Do PA 2017-0.154.005-0 (EE 2017/12911) em 22/11/2017

(a) 
Lucia Simoes da Silva
092.851-9 Téc. Processos Adm. A.
SPTrans**CÓPIA**

As linhas que costumeiramente apresentam defasagens de partidas e consequentemente intervalos prolongados, seja por menor número de veículos em operação, recolhidas não programadas, por falta de operadores ou problemas de manutenção nos veículos, quebra de elevador, etc., a ação da fiscalização permanece por período consecutivo até que seja identificada uma solução para o problema. Além disso, estas ações geram dados que são apresentados nas reuniões com os representantes das operadoras, buscando o envolvimento da alta administração e de seu corpo gerencial nas questões relativas à Gestão Operacional pela Qualidade - GOpQ, sendo determinadas ações corretivas imediatas dos serviços identificados com falhas.

Cumpre informar que, a Secretaria de Mobilidade e Transportes, através da Portaria nº 016/16 SMT/GAB, de 04 de março de 2016, com a finalidade de ampliar e aperfeiçoar os processos de fiscalização do sistema está evoluindo na questão de autuação por falta de viagens, por meios eletrônicos, com implantação gradativa.

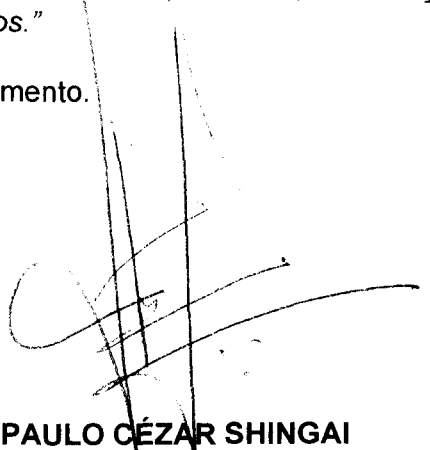
Em 03 de abril de 2016, iniciamos as autuações pelo Sistema Integrado de Monitoramento - SIM, pela falta de viagens nas linhas operadas aos domingos e a partir de 25/03/2017, o levantamento de dados relativos ao cumprimento de viagens aos sábados e feriados passou a ser realizado de forma eletrônica.

Além disso, várias ações estão em curso em conjunto com a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, visando desenvolver medidas que possam garantir a manutenção da velocidade onde os padrões são aceitáveis, e buscar a melhoria da velocidade nos locais onde ela não é adequada, através da eliminação de interferências no viário.

Importante, também, registrar que estamos desenvolvendo metodologia e plano de ação visando corrigir eventuais falhas na operação das linhas, utilizando como base o desempenho individual dos serviços, conjunto de indicadores, vistorias, fiscalização em campo, reuniões com operadoras e acompanhamentos."

Segue para conhecimento e prosseguimento.

Em, 22 de novembro de 2017


WAGNER CHAGAS ALVES
Superintendente de Operações
DO/SOP
PAULO CÉZAR SHINGAI
Diretor de Operações
DO



SPTrans

Folha de informação nº 26

Do PA nº 2017-0.154.0005-0
EE nº 2017/12911

em 21/11/2017

(a) André Luiz Nalley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTrans

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes.

Assunto: Requerimentos nº 070/2017 e 072/2017, que solicitam informações sobre terminais e linhas de ônibus conforme especifica.

CÓPIA**URGENTE****DP/SJU****Sra. Superintendente Jurídica**

Em retorno dos autos a esta DP/SJU, cumpre-nos lembrar que em fls. 23/24 havíamos destacado que, nos termos da Norma e Procedimentos AD.SM.04 desta estatal, determinados subsídios restavam ainda pendentes.

Assim, instadas as áreas responsáveis a tecerem considerações complementares, A Assessoria de Marketing – SCO/MKT informou, em fl. 27, em relação ao **item 1** do Requerimento nº 070/2017, que devido à *limitação de sistemas[,] não teria sentido publicar um anexo e não os demais, razão pela qual aquela área está trabalhando em conjunto com a Superintendência de Contratos do Sistema de Transporte – DP/SCS para que, em breve, os anexos também sejam publicados, afirmando categoricamente que os processos físicos estão à disposição para consulta na DP/SCS.*

Em fl. 29, não devidamente numerada e autuada até o momento de lavratura da presente manifestação, pronunciou-se DP/SCS no sentido de ratificar que *brevemente todos os anexos estejam digitalmente disponíveis*, estando toda a documentação disponível para consulta física nas dependências da São Paulo Transporte S.A., pelo que se depreende estar sendo observado o constitucional princípio da publicidade bem como a específica legislação municipal que regula a matéria, a exemplo da LM nº 14.141/06 e do DM 51.714/10.

A Superintendência de Planejamento de Transporte e Especificação de Serviços – DT/SPE, com aval da Diretoria de Planejamento de Transporte – DT, informou à fl. 30 que – em relação ao **item 5b** do Requerimento nº 072/2017 (fls. 06/07), há sim estudo técnico realizado pela SPTrans denominado “Avaliação Técnica”.

A seu turno, a Superintendência de Operações – DO/SOP, com endosso da Diretoria de Operações – DO, respondeu o **item 2** do Requerimento nº 072/2017 em fls. 31/32. A Assessoria Técnica da Diretoria de Operações, com a concordância desta, considera que os itens 2, 3, 4 e 5 do Requerimento nº 070/2017 *deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, pela competência.*



SPTrans

André Luiz Halley S. Rodrigues
Prontuário 123.893-0
SPTrans

Folha de informação nº

Assim, com fulcro na referida **Norma e Procedimentos**, com a instrução ora ofertada aos autos pelas áreas técnicas responsáveis, é-se do entendimento de que todas as respostas de competência da São Paulo Transporte S.A. – SPTrans foram suficientemente respondidas, sendo que os **item 2, item 3, item 4 e item 5** do Requerimento nº 072/2017 foram considerados alheios à competência legal e institucional desta empresa.

Diante do exposto, retornam-se os autos para apreciação e deliberação das providências oportunamente cabíveis.

CÓPIA

São Paulo, 27 de novembro de 2017.

André Luiz Halley Silva Rodrigues
Assessor – DP/SJU
Prontuário nº 123.893-0

Folha de Informação nº.....⁰⁴¹

CONCEIÇÃO A. D. CARDONE
RF. 614.881.2
SMT/AJ

Do PA nº 2017-0.154.005-0

em 12/12/2017 (a).....

INTERESSADO

Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Transito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes.

ASSUNTO

Requerimento nº 70/2017 e 72/2017, que solicitam informações sobre terminais e linhas de ônibus conforme especifica.

SMT.CH.GAB

**Sr. Chefe de Gabinete,
João Manoel Scudeler de Barros**

O presente Expediente, encaminhado pela SGM/ATL- Chefia, solicita oferecimento das informações solicitado em fl.08.

Nesse sentido, objetivando atender à solicitação, o processo foi remetido à São Paulo Transporte S.A – SPTrans, que apresentou os devidos esclarecimentos, fls. 10/39.

Pelo exposto, ante a manifestação da São Paulo Transporte S.A – SPTrans, a qual corroboramos, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para ciência e, na oportunidade, sugerimos, s.m.j., sugerimos a restituição do presente para a Secretaria do Governo Municipal.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

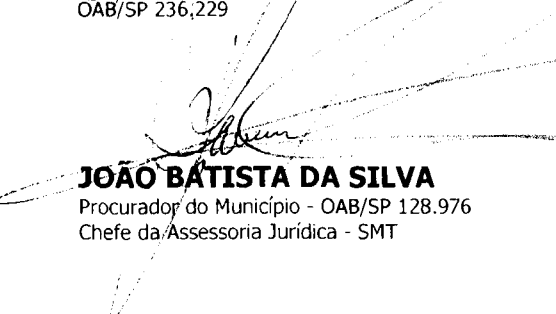
CÓPIA


THIAGO SOUSA BARRETO

Assessor Jurídico – SMT/AJ
OAB/SP 236.229


AGNES LARISSA FERREIRA DE LIMA

Estagiário de Direito - SMT/AJ


JOÃO BATISTA DA SILVA

Procurador do Município - OAB/SP 128.976
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT

Folha de Informação nº.....042

2017-0.154.025-0
CONCEIÇÃO A. D. CARDONE
RP.014.901.2
SMT/AS

INTERESSADO

Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Transito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia – Vereador Alessandro Guedes.

ASSUNTO

Requerimento nº 70/2017 e 72/2017, que solicitam informações sobre terminais e linhas de ônibus conforme especifica.

SGM.ATL

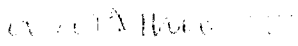
**Sra. Assessora Especial,
June Alberici de Mello**

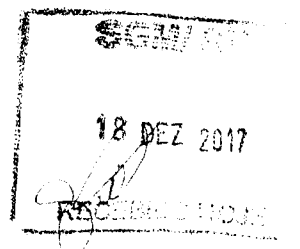
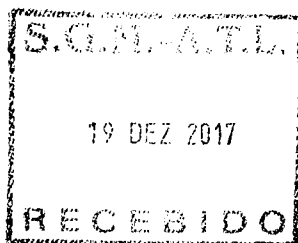
Ante as manifestações da São Paulo Transporte – SPTrans - e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, restituo o presente a Vossa Senhoria para ciência e providências, no que couber.

Atenciosamente,

CÓPIA

São Paulo, 12 de dezembro de 2017.


JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
Chefe de Gabinete - SMT



PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 46 DO
Processo Administrativo Nº 2017-0.154.005-0
Informações sobre terminais e linhas de ônibus
21/02/2018 Camila Valezi de Souza
DATA Secretaria PL.
ASSINATURA

SJU

Dinorah Xavier M. Vicentini

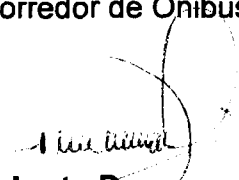
Em atendimento ao requerimento nº 072/2017, de autoria do Vereador Alessandro Guedes, cabe-nos informar quanto ao item 1 – fl.03, o que segue:

Obras em construção gerenciadas por SPObras:

- Corredor de Ônibus Itaquera I;
- Corredor de Ônibus Itaquera II (Previsão de entrega Dez/2018);
- Terminal de Ônibus Intermunicipal Itaquera (Previsão de entrega Dez/2019).

Obras entregues e em operação gerenciadas por SPObras:

- Corredor de Ônibus Inajar de Souza;
- Corredor de Ônibus Berrini;
- Corredor de Ônibus Binário Santo Amaro;
- Corredor de Ônibus M' Boi Mirim.


Norberto Duran
Diretor de Obras

CÓPIA

SPObras
PRE/SJU
RECEBIDO
EM 22/02/18
HORA 14:17
SJU Nº 520.17
STD Nº 5324

VISTO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 047 DO
Processo Administrativo Nº 2017-0.154.005-0
Informações Ref. Terminais de Linhas de Ônibus.
22/02/2018 Eliana Mariano Franco
DATA ASSINATURA
SPObras

PRE/CHG – Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco

Encaminhamos as informações prestadas pela área técnica competente da SPObras, Diretoria de Obras (fls.46), visando atender ao solicitado pela Câmara Municipal de São Paulo.

Dinorah Xavier de Mendonça Vicentini

Dinorah Xavier de Mendonça Vicentini
Superintendente Jurídica

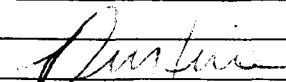
CÓPIA

RECEBIDA
RECEBIDA
Nº 218100
Nº 51121
DIÁRIO

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 048 DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.154.005-0

26.02.2018

DATA


ASSINATURA
Eliane Cristina S. Oliveira
Secretária

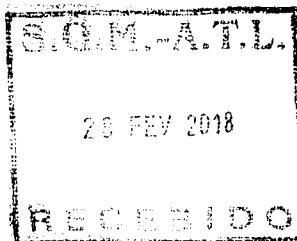
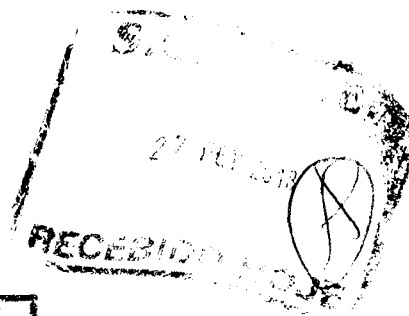
SGM – ATL – CHEFIA
Sra. June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito

Com escusas pela demora no atendimento, em devolução, visto terem sido prestadas as informações indicadas no despacho fl. 43.


HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO
Chefe de Gabinete

PRE-CHG/TJFC/ECSO
STD 57524

CÓPIA



PA nº 2017-0.154.005-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Ofício SGM/ATL de 01/03/2018 - Ofício SP-12 nº 637/2017, do Presidente da Câmara Municipal de São Paulo - Requerimento nº 70/2017- “ADITADO” da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, que solicita informações à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, à SPTrans e à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias (ref. terminais de ônibus).

SGM/ATL
Senhora Procuradora

CÓPIA

Em resposta aos questionamentos de fls. 3 e 4 e com base nas informações fornecidas pela São Paulo Parcerias S.A, a Secretaria passa apresentar os seguintes esclarecimentos, que serão prestados levando em consideração o âmbito das competências desta Pasta.

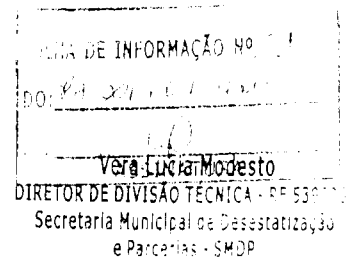
2) Por que os dados relativos aos Terminais de Ônibus (às páginas 110 a 121 do DOCREC 2017-619) são os mesmos do Anexo VII ao PMI dos Terminais, mas conflitam com o Anexo 7 C da Licitação dos Transportes de 2015, exceto em relação ao número de passageiros (página 221 do DOCREC 2017-619)?

No que concerne às informações disponibilizadas no Anexo VII ao procedimento de manifestação de interesses (“PMI”), salienta-se que tal documento é composto por relatório elaborado pela São Paulo Transportes S.A. (“SPTrans”), contendo informações financeiras e operacionais sobre os terminais de ônibus objeto de estudo. Para maiores esclarecimentos acerca dos dados ali contidos, bem como de eventuais diferenças com relação ao quanto constou do Anexo 7 C da Licitação dos Transportes de 2015, recomenda-se a consulta à SPTrans.

3) Por que, apesar do DOCREC-2017-619 (páginas 216 a 241 do documento) fazer menção a itens cruciais relativos à avaliação da operação e manutenção dos Terminais, contendo cinco indicadores que formam o Sistema de Indicadores de Qualidade e Desempenho dos Terminais (IDTQ), inexplicavelmente, além de não constar no site da SPTrans como Anexo 1 aos aditivos dos contratos de Concessão, e nem haver qualquer outra informação sobre os referidos IDTQ e indicadores, tampouco consta a informação sobre a sua existência no PMI dos Terminais? Como esperar estudos acurados, pelos quais a Prefeitura poderá pagar até mais de duas dezenas de milhões de reais, dinheiro dos contribuintes paulistanos, sem que essas informações cruciais sejam disponibilizadas aos potenciais interessados?

e

CÓPIA



PA nº 2017-0.154.005-0

4) Por que, apesar de ser relevante observar que os cinco indicadores mencionados compõem parte da remuneração pela operação e manutenção dos Terminais, fato que por si só já justificativa sua inclusão no referido PMI, não há quaisquer estatísticas ou informações sobre eles no PMI, no site da Prefeitura ou no site da SPTrans?

O PMI possui como um de seus objetivos a busca por soluções para a operação e exploração dos terminais, as quais envolvem a exploração do potencial de novas fontes de receitas acessórias nesses equipamentos.

Desde 2015, a administração, operação e manutenção dos terminais urbanos é de responsabilidade das concessionárias do serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Subsistema Estrutural¹. Os custos com estes serviços, todavia, não deixaram de ser pagos pela Administração Pública Municipal.

Considerando a relevância dos terminais de ônibus na dinâmica de deslocamentos do Município e o seu impacto nos respectivos perímetros de abrangência, identifica-se potencial para que tais equipamentos sejam explorados de forma inovadora e eficiente, gerando receitas suficientes para que não seja mais necessário despendar recursos públicos com a sua administração, ou, alternativamente, para que parte dos custos e despesas para a sua gestão sejam remunerados mediante a exploração de fontes de receitas acessórias.

Assim, a Administração Pública Municipal tem a intenção de estruturar concessões de terminais em linha com o modelo contratual previsto na Lei Municipal nº 16.211/2015, inovando com relação à operação atualmente exercida pelas companhias de transporte de ônibus.

Com o propósito de aprimorar os serviços atualmente prestados nos terminais, requereu-se dos agentes autorizados a apresentação de uma *proposta de sistema de mensuração de desempenho do contrato* (item 2.4.3, “e”, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital). Previu-se que referida ferramenta de gestão e fiscalização contratual deverá conter indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso.

O atual Sistema de Indicadores de Qualidade e Desempenho dos Terminais (IDTQ) aplicado no âmbito dos contratos de concessão de ônibus (que atualmente também englobam a administração, operação e manutenção dos terminais de ônibus municipais) bem como os relatórios referentes à sua incidência no contrato não constaram como anexo do PMI, vez que uma proposta de sistema de mensuração de desempenho é esperada dos agentes autorizados.

¹ A administração, operação e manutenção dos terminais foram incluídas no escopo dos contratos de Transporte Coletivo Público de Passageiros a partir dos seguintes aditivos: (i) Contrato nº 701/03 – SMT.GAB – Área 1 - Termo de Aditamento nº 11 – Processo 2007.0.395.908-1; (ii) Contrato nº 702/03 – SMT.GAB – Área 2 – Termo de Aditamento nº 10 – Processo 2007.0.395.936-7; (iii) Contrato nº 703/03 – SMT.GAB – Área 3 – Termo de Aditamento nº 17 – Processo 2007.0.395.944-8; (iv) Contrato nº 705/03 – SMT.GAB – Área 5 – Termo de Aditamento nº 12 – Processo 2007.0.395.966-9; (v) Contrato nº 706/03 – SMT.GAB – Área 6 - Termo de Aditamento nº 14 – Processo 2007.0.395.969-3; (vi) Contrato nº 707/03 – SMT.GAB – Área 7 - Termo de Aditamento nº 12 – Processo 2007.0.395.974-0; (vii) Contrato nº 708/03 – SMT.GAB – Área 8 - Termo de Aditamento nº 12 – Processo 2007.0.395.976-6. Tais aditamentos dizem respeito a contratos de concessão prorrogados, que, portanto, podem ser rescindidos a qualquer tempo.

PA nº 2017-0.154.005-0

Requeru-se dos autorizados a adoção das “*melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor*” (item 7.3, “c”, do Edital). Assim, intenta-se, com os estudos do PMI, obter subsídios que permitirão o aprimoramento da gestão atual dos terminais.

Ainda que não constem do Edital de PMI, as informações sobre a prestação atual dos serviços nos terminais são públicas e de livre acesso, o que é reforçado pelas informações dadas pelas áreas internas da SPTrans (folha de informação nº 27 e 29). Referidos ofícios indicam como razão para a não publicação do anexo limitações técnicas, mas reforçam que os processos físicos estão à disposição para consulta física.

5) Por que, apesar do DOCREC-2017-619 também fazer menção a outros relatórios relevantes para a efetiva avaliação das reais condições de operação e manutenção dos Terminais, estes inexplicavelmente, também não constam no PMI mencionado?

Tal como reforçado no item anterior, o objetivo do PMI é a quebra do paradigma da forma como os terminais são geridos, pois se entende que somente dessa maneira será possível implementar o modelo contratual previsto na Lei Municipal nº 16.211/2015, especialmente no que tange à viabilidade do projeto e à colocação do terminal no protagonismo da dinâmica urbana, enquanto centralidades regionais e vetores de desenvolvimento urbano, em linha com o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – Lei Municipal nº 16.050/2014. Dessa feita, não se considerou relevante a inclusão, como anexo do PMI, dos relatórios referentes à gestão dos contratos de concessão atual. Por outro lado, isso não implicou a falta de diretriz para elaboração dos estudos, pois o Anexo I: Termo de Referência apresenta premissas, diretrizes e vedações, sendo que o Anexo VIII do Edital apresenta diretrizes mínimas para administração, manutenção e conservação dos terminais a serem seguidas pelos agentes autorizados.

Conforme salientado supra, ainda que não constem do Edital de PMI, as informações sobre a prestação atual dos serviços nos terminais são públicas e de livre acesso.

CÓPIA


Silvana Léa Buzzi
Chefe de Gabinete

